



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 610/95 - DE, 05 DE MAIO 1.995.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO RESUMO DA RECEITA DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1.995”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o quadro resumo geral da receita, ANEXO 2, aprovado para o Exercício de 1.995, pela Lei 602, de 27 de dezembro de 1.994 – Lei Orçamentária aos itens das RECEITAS CORRENTES, Outras Transferências Intergovernamentais, Outras Transferências da União e Outras Transferências do Estado e seus respectivos valores, que passará a vigorar com os itens e valores abaixo relacionados:

RECEITAS CORRENTES:

Transferências de Convênios	
Transferências da União	495.000,00
Transferências do Estado.....	195.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Transferências de Convênio	
Transferências da União	4.000.000,00
Transferências do Estado.....	3.050.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de maio de 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as Emendas Substitutiva e Supressiva do Poder Legislativo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente,
com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.